

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15597

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de janeiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 002/2024-CGDP

Dispõe sobre os procedimentos de correções ordinárias nos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Rio Grande do Norte no ano de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, inseridas no art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e nos arts. 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução nº 136/2016-CSDP e

CONSIDERANDO enquanto atribuição própria da Corregedoria a de promover o controle, orientação, fiscalização e zelo pela higidez das atividades desenvolvidas pelos membros e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de mecanismos voltados à preservação da legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade por ocasião da atuação funcional no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas direcionadas a observância no âmbito da Defensoria Pública dos delineamentos institucionais referentes ao sistema de trabalho, atendimento ao público e acesso a Defensoria Pública por parte dos assistidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de Correção Ordinária Geral de forma presencial nos Núcleos de Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, concernente aos trabalhos do ano de 2024, com a finalidade de verificar a regularidade, eficiência e pontualidade na atuação institucional, bem como receber denúncias, reclamações ou sugestões capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados.

Art. 2º. A realização das correções ordinárias nas Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte observará o calendário que, em anexo, integra a presente Portaria.

Parágrafo primeiro. O cronograma descrito nesta Portaria poderá sofrer alterações devidamente fundamentadas, compreendendo-se como tais aquelas motivadas por eventos fortuitos, de força maior ou mesmo devidamente fundadas na prevalência do interesse público.

Art. 3º. Determinar que, durante o período de visita por parte da Corregedoria, não haverá suspensão de prazos ou atendimentos, devendo, no entanto os membros titulares ou substitutos promoverem a adequação de agendamentos (salvo urgências ou demandas em que haja risco de lesão iminente aos direitos dos assistidos), bem como atuar perante os juízos junto aos quais tenham atribuição no sentido de viabilizar sua participação pessoal junto aos atos de Correição.

Art. 4º. Os trabalhos da correção serão realizados pelo Corregedor-Geral e equipe auxiliar integrada por outro(s) Defensor(es) Público(s) e/ou servidor(es) desta instituição, delegando-lhes poderes para a realização da correção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 5º. Por ocasião da atuação da Corregedoria-Geral, serão examinados procedimentos ainda em curso, bem como processos já ultimados, todos de forma sistemática junto ao sistema eletrônico PJE-TJRN, com enfoque nas caixas de intimações, prazos e/ou feitos diretamente indicados para exame por parte deste Órgão.

Art. 6º. Determinar que sejam cientificados de tal ato o(a) Excelentíssimo(a) Corregedor(a)-Geral do Tribunal de Justiça, o(a) Excelentíssimo(a) Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado, o Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Subdefensor Público-Geral do Estado, os(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Públicos(as) Coordenadores(as) dos Núcleos Sede, bem como os(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados nos Núcleos a serem objeto das correções.

Art. 7º. O(A) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) do Núcleo Sede correccionado providenciará, sempre que possível, uma sala para os trabalhos da equipe de correção e suporte material e pessoal.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO

| Data(s) | Órgão de Execução Correccionado |
|--------------------------|---|
| 19 de fevereiro de 2024 | Defensoria Pública de Lajes/RN |
| 22 de fevereiro de 2024 | Defensoria Pública de João Câmara/RN |
| 26 de fevereiro de 2024 | Defensoria Pública de Macau/RN |
| 27 de fevereiro de 2024 | Defensoria Pública de Angicos/RN |
| 13 de março de 2024 | Defensoria Pública de Apodi/RN |
| 14 de março de 2024 | Defensoria Pública de Caraúbas/RN |
| 15 de março de 2024 | Defensoria Pública de Campo Grande/RN |
| 21 de março de 2024 | Defensoria Pública de Extremoz/RN |
| 04 de abril de 2024 | 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Macaíba/RN |
| 11 de abril de 2024 | Defensoria Pública de Touros/RN |
| 18 de abril de 2024 | 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Ceará-Mirim/RN |
| 22 de abril de 2024 | 1ª e 2ª Defensorias Públicas de São Gonçalo do Amarante/RN |
| 13 de maio de 2024 | Defensoria Pública de São Miguel/RN |
| 14 de maio de 2024 | Defensoria Pública de Luís Gomes/RN |
| 15 de maio de 2024 | Defensoria Pública de Alexandria/RN |
| 16 de maio de 2024 | 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Pau dos Ferros/RN |
| 17 de maio de 2024 | Defensoria Pública de Martins/RN |
| 06 e 07 de junho de 2024 | 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Santa Cruz/RN |
| 13 de junho de 2024 | Defensoria Pública de São José do Campestre/RN |
| 17 de junho de 2024 | Defensoria Pública de Tangará/RN |
| 01 a 03 de julho de 2024 | 1ª a 4ª Defensorias Criminais de Mossoró/RN 1ª a 5ª Defensorias Cíveis de Mossoró/RN |
| 04 de julho de 2024 | Defensoria Pública de Areia Branca/RN |
| 05 de julho de 2024 | Defensoria Pública de Baraúna/RN |
| 22 de julho de 2024 | Defensoria Pública de São José de Mipibu/RN |
| 25 de julho de 2024 | Defensoria Pública de Canguaretama/RN |
| 12 de agosto de 2024 | Defensoria Pública de Pendências/RN |
| 13 de agosto de 2024 | Defensoria Pública de Ipanguaçú/RN |
| 14 de agosto de 2024 | 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Assi/RN |
| 21 de agosto de 2024 | Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN |
| 26 de agosto de 2024 | Defensoria Pública de Monte Alegre/RN |
| 27 de agosto de 2024 | Defensoria Pública de Goianinha/RN |
| 05 de setembro de 2024 | Defensoria Pública de Santo Antônio/RN |
| 09 de setembro de 2024 | 1ª a 2ª Defensorias Públicas Cíveis de Caicó/RN 1ª Defensoria Criminal de Caicó/RN |
| 10 de setembro de 2024 | Defensoria Pública de Parelhas/RN |
| 11 de setembro de 2024 | Defensoria Pública de Florânia/RN |
| 12 de setembro de 2024 | 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Currais Novos/RN |
| 30 de setembro de 2024 | 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Nova Cruz/RN |

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15597

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de janeiro de 2024

| | |
|--|--|
| 02 de outubro de 2024 | Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN |
| 14 a 18 e 21 a 24 de outubro de 2024 | 4ª a 9ª Defensorias Cíveis de Natal e 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal, 1ª a 7ª, 15ª, 16ª, 18ª, 19ª Defensorias Criminais (Unidade II) |
| 04 a 07 e 11 e 13 de novembro de 2024 | 11ª a 16ª Defensorias Cíveis, 8ª a 14ª e 17ª Defensorias Criminais de Natal (Unidade III) |
| 02 a 05 de dezembro de 2024 (Metropolitana Natal) | 1ª a 3ª Defensorias Criminais de Pamamirim/RN e 1ª a 4ª Defensorias Cíveis de Pamamirim/RN |
| 09 a 11 de dezembro de 2024 | 1ª a 3ª, 10ª, 17ª a 19ª Defensorias Cíveis de Natal (Unidade I) |

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15597

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=M3LN9IC4QM-TOM60NVSR0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

M3LN9IC4QM-TOM60NVSR0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15597

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de janeiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 105/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do ato publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de nº 15.569, de 20 de dezembro de 2023, que autoriza cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 100.618-5, integrante do quadro de pessoal do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto à Coordenadoria da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte/RN, a partir de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15597

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=M3LN9IC4QM-SG6U0OM424-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

M3LN9IC4QM-SG6U0OM424-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15597

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de janeiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 03/2024 – DPE Lajes, de 31 de janeiro de 2024.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE LAJES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO(S) RECURSO(S) APRESENTADO(S) PELO(S) CANDIDATO(S), BEM COMO O RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2 E, AINDA, A CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, NA FORMA ABAIXO:

1. RESULTADO(S) DO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S)

| Nome do candidato | Resultado do recurso |
|-----------------------|---|
| Caroline Santos Pinto | Recurso improvido. No ato da inscrição, a candidata não enviou documento referente à realização do projeto de pesquisa ou extensão durante a graduação e pretende que tal documento, enviado intempestivamente, seja aceito e a pontuação computada, o que não é possível, sobretudo considerando as disposições contidas no art. 11, § 2º, “c”, do Edital nº 01/2024, que determinou a juntada, no ato da inscrição, dos documentos comprobatórios da Etapa 2 – Avaliação Curricular, nos termos do artigo 14 do mesmo Edital. Em razão disso, o recurso foi improvido |

2 - LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

2.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 15 do Edital n. 01/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DE LAJES, de 08 de janeiro de 2024 (ampla concorrência):

| | CANDIDATO(A) | ETAPA 1 | ETAPA 2 | | | |
|---|------------------------------------|---------------------|---------|-------|-----|-------|
| | | Status da inscrição | D.A | N.E.G | NP | N.A.C |
| 1 | Ingrid Samek Xavier da Silva | Deferida | 90,99 | 100 | 100 | 9,28 |
| 2 | Márcia Agnes Delfino da Silva | Deferida | 86,25 | 100 | 100 | 8,90 |
| 3 | Beatriz Lucena Maia Araújo | Deferida | 89,13 | 0 | 100 | 8,13 |
| 4 | Stefany de Melo Freire | Deferida | 86,29 | 100 | 0 | 7,90 |
| 5 | Pedro Lucas Oliveira do Nascimento | Deferida | 92,72 | 0 | 0 | 7,42 |
| 6 | Caroline Santos Pinto | Deferida | 89,85 | 0 | 0 | 7,19 |
| 7 | Raphael Anderson Lopes de Sena | Deferida | 89 | 0 | 0 | 7,12 |
| 8 | Nicole Coimbra Souza Mesquita | Deferida | 88,67 | 0 | 0 | 7,09 |
| 9 | Isadora Fraifer Palhano Dos Anjos | Deferida | 83,45 | 0 | 0 | 6,68 |

2.2 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(A) CANDIDATOS(A) INSCRITOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

| | CANDIDATO(A) | ETAPA 1 | ETAPA 2 | | | |
|---|-------------------------------------|---------------------|---------|-------|----|-------|
| | | Status da inscrição | D.A | N.E.G | NP | N.A.C |
| 1 | Maria Júlia Valentim Roque da Costa | Deferida | 76,43 | 0 | 0 | 6,11 |

3. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª ETAPA (ENTREVISTA) DO TESTE SELETIVO:

3.1 Os candidatos classificados na Etapa 3, conforme listagem acima, ficam convocados para a entrevista, que será realizada de forma virtual, no dia 02 de fevereiro de 2024, das 09h às 13h.

3.2 O horário de cada candidato e o link de acesso à sala virtual serão enviados no dia 01 de fevereiro de 2024, por meio do e-mail ou celular utilizado por ocasião da inscrição.

3.3 Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

3.4 Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a).

3.5 O resultado final da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Lajes/RN, 31 de janeiro de 2024.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15597

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de janeiro de 2024

LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS
Coordenador do Núcleo de Lajes

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15597

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=M3LN9IC4QM-1KCRRIX58Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

M3LN9IC4QM-1KCRRIX58Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15597

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de janeiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital Conjunto n. 003/2024 – Núcleo de São José do Campestre, Tangará e Santa Cruz/RN, de 30 de janeiro de 2024.

DA DATA E LOCAL DAS PROVAS

Art. 1º. A prova escrita discursiva será realizada na data de 17 de fevereiro de 2024, na Escola Estadual Quintino Bocaiúva, localizada na Rua Cosme Ferreira Marques, n. 105, Centro, na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. A prova terá duração de 3h, com início previsto para as 9h.

Art. 3º. Os candidatos e candidatas deverão comparecer ao local de prova com documento oficial com foto.

Art. 4º. Não será permitida consulta à legislação ou doutrina.

São José do Campestre, 30 de janeiro de 2024.

Rayssa Cunha Lima C. dos Santos

Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de São José do Campestre

Eric Luiz Martins Chacon

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Tangará

Rochester Oliveira Araújo

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Santa Cruz

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15597

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=M3LN9IC4QM-JHKT9YPSGE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

M3LN9IC4QM-JHKT9YPSGE-P2TH9ZW2VI

